



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.025 - 08 de janeiro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

#### DECRETO Nº 1 DE 07 JANEIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2542 - Decreto nº 1/2020 de 07/01/2020 | Escopo  | Nº                                   | Ano                         |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------------|
| Autorização: 2541 Lei ordinária                   | Lei Orçamentária Anual - LOA                              | 3036                                 | 2019                        |
| <b>Crédito adicional</b>                          | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Previsto</b>                      | <b>Realizado</b>            |
| Suplementar                                       | Superávit Financeiro                                      | 289.000,00                           | 289.000,00                  |
| <b>Despesa</b>                                    |   |                                      |                             |
| 9.001   | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | Acréscimo                            | 100.000,00                  |
| 08.244.0009.2074                                  | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | Abertura                             |                             |
| 4.4.90.52.00.00                                   | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                             |                                      |                             |
| 7615 826  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                      |                             |
|   | Deliberação 67/2019 - CEAS/PR - Incentivo Aprimora CREAS. |                                      |                             |
| <b>Crédito adicional:</b>                         | <b>Suplementar</b>  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Superávit Financeiro</b> |
| 9.001   | 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | Acréscimo                            | 100.000,00                  |
| 08.244.0009.2075                                  | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | Abertura                             |                             |
| 4.4.90.52.00.00                                   | REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                               |                                      |                             |
| 7610 825  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                      |                             |
|   | Deliberação 67/2019 - CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS.  |                                      |                             |
| <b>Crédito adicional:</b>                         | <b>Suplementar</b>  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Superávit Financeiro</b> |
| 10.001  | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          | Acréscimo                            | 89.000,00                   |
| 10.302.0010.2093                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  | Abertura                             |                             |
|   | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR       |                                      |                             |

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000  
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7605 312

Transferências Voluntárias Públicas Federais

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito em Exercício

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000  
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Página n.º 1/1

**D E C R E T O Nº 4 DE 09 JANEIRO DE 2020.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.473,79 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2543 - Decreto nº 4/2020 de 09/01/2020 |  | Escopo                        | Nº                     | Ano        |
|---|--|-------------------------------|------------------------|------------|
| Autorização:                                      | 2541 Lei ordinária   | Lei Orçamentária Anual - LOA  | 3036                   | 2019       |
| Crédito adicional                                 |  | Recurso do crédito adicional  | Previsto               | Realizado  |
| Suplementar                                       |  | Excesso de Arrecadação        | 440.473,79             | 440.473,79 |
| <b>Despesa</b>                                    |  |                               |                        |            |
|   | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER           | Acréscimo                     |                        | 440.473,79 |
| 12.001  | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                      | Abertura                      |                        |            |
| 27.812.0012.1112                                  | CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS           |                               |                        |            |
| 4.4.90.51.00.00                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                               |                        |            |
| 7620 821  | Reforma e Revitalização de Espaço Desportivo - Complexo Carecção |                               |                        |            |
| Crédito adicional:                                | Suplementar  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |            |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito em Exercício

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000  
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



## Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, e conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporã, e Decreto nº. 111/2015 de 10 de fevereiro de 2015, art. 7º, inciso III,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 09 de janeiro de 2020 os servidores: ISSA YOUSSEF ISSA - matrícula 4458.1, IRWIM PEREIRA DE LIMA - matrícula 3510.1, ANUAR ANCIOTO ISSA - matrícula 3599.1, MARIO LUIZ SOARES REGHIN - matrícula 3317.1, KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS - matrícula 3894.1 e LEONARDO DE ASSIS CARVALHO - matrícula 4389.1, como PREGOIEIROS da Administração Direta do Município de Ibioporã, que com este ato se institui até 08 de janeiro de 2021, para fins previstos no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10520/2002, com as devidas alterações, bem como, outras disposições contidas em Lei.

Art.2º Designar os servidores: ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO - matrícula 4362.1, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS - matrícula 3995.1, CLARISSE YAMAUCHI - matrícula 4065.1, FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA - matrícula 3965.1, GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO - matrícula 4426.1, IVANIR NOVAIS LOPES - matrícula 4122.1, LEANDRO GARCIA DAVOLIO - matrícula 4123.1, LUAN FELIPE DE PAULA - matrícula 4419.1, LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA - matrícula 3900.1, VÍNICIUS DA SILVA CATARINO - matrícula 4116.1, JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO - matrícula 3548.1, GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 4377.1, FABIOLA VANESSA FERRO SILVA - matrícula 3659.1, JULIANA CRUZATTI VICENTE - matrícula 4321.1, PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL - matrícula 4490.1, ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula 4473.1, FERNANDA PAES - matrícula 3430.1, BIANCA SOARES DE FARIAS - matrícula 3892.1 e LEILE DE FARIAS FRANÇA PENHA - matrícula 3236.1, como Equipe de Apoio.

Art. 3º DESIGNAR os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibioporã e do Instituto de Previdência de Ibioporã - IBIPREV.

Art. 4º Os Pregoeiros poderão compor concomitantemente a Equipe de Apoio, sendo vedado o acúmulo de gratificação.

Art. 5º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a **Portaria Nº. 834, de 13 de novembro de 2019.**

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº. 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibioporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 3764.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o primeiro Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Neuropsicopedagogia.

Art.2º Atribui a servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito do Município em Exercício

## Contratos

PORTARIA Nº 001/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o período de férias do servidor Alexandre César Barroso, matrícula 305, constante da portaria nº 178/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibioporã, edição nº 1018, de 30 de dezembro de 2019;

Art. 2º - Onde se lê: "13/01/2020 a 11/02/2020", leia-se: "27/01/2020 a 25/02/2020".

Ibioporã-PR., 02 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 002/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, conforme artigos 188 a 192 da Lei nº 2.236/2008, e Decreto nº 240/2016,

RESOLVE:

1. Art. 1º - Designar os servidores Suely Aparecida Garcia, matrícula 299, Renato José de Lima, matrícula 265 e Margarida Takako Amari Fugo, matrícula 112, para comporem a comissão que pontuará os cursos realizados pelos servidores que protocolarem requerimento para promoção por conhecimento, no ano de 2020, conforme regulamentado pela portaria nº 090/2018, tendo como 1º e 2º suplentes, respectivamente, Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa, matrícula 315 e Rodrigo Santana Chermicci, matrícula 090.

**Parágrafo Único:** Na ausência de quaisquer integrantes da comissão, por motivo de férias, licença ou viagem a serviço do SAMAE, assumirá o suplente até o retorno do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibioporã-PR., 02 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 003/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 239/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã-Pr, sendo composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Samanta de Paula Silva Oliveira, matrícula 298, ocupante do cargo de Telefonista.

**SECRETÁRIO:** Suely Aparecida Garcia, matrícula 299, ocupante do cargo de Telefonista.

**VOGAL:** Eliane Aparecida Seriglioli Vitorino, matrícula 058, ocupante do cargo de Assistente de Administração.



**1º SUPLENTE:** Mario Saraiva da Fonseca Neto, matrícula 319, ocupante do cargo de Agente de Operações.  
**2º SUPLENTE:** Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula 329, ocupante do cargo de Agente de Operações.  
**3º SUPLENTE:** Margarida Takako Amari Fugo, matrícula 112, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**Art. 2º** Os servidores acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD I, à qual se refere o artigo 65 e o anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e validade até 31 de Dezembro de 2020.

Ibiporã-PR., 06 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 004/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme art.º 7º do Decreto nº 111/2015, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 239/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Marcus Henrique Botti de Almeida – RG: 5.068.306-0/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como pregoeiro nos procedimentos de licitação através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.

**Art. 2º** - Designar os servidores Samanta de Paula Silva Oliveira – RG 9.191.505-7/PR, ocupante do cargo de telefonista e Edmar Batista – RG: 5.360.187-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 3º** - Designar como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, os servidores: Gleidson Adriano Marques Figueiredo, RG: 5.661.002-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, Elida Mara de Paula – RG: 9.478.944-3/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações e Marcelo Augusto Bigetti – RG: 10.461.047-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações.

I - Na ausência do Pregoeiro, haverá substituição por um dos membros titulares da equipe de apoio.

II – Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, haverá substituição pelo 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 4º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais, símbolos GD I e GD IV, respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e validade até 31 de Dezembro de 2020.

Ibiporã-Pr, 06 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 005/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos celebrados pelo SAMAE, no ano de 2020:

**I- Alexandre Cesar Barroso**, Assistente de Administração, matrícula 305: Fiscal e gestor de contratos referentes a compra de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados à manutenção do sistema administrativo;

**II- Adriano Belinato**, Agente de Operações, matrícula 113: Fiscal e gestor de contratos referentes a compra de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados à manutenção das estações de tratamento de água e esgoto;

**III- Fábio Rogério Viel**, Agente de Operações, matrícula 274: Fiscal e gestor de contratos referentes a compra de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados à manutenção do sistema de água;

**IV- Marcos Roberto Pereira**, Agente de Operações, matrícula 060: fiscal e gestor de contratos referentes a compra de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados à manutenção do sistema de esgoto;

**V- Jurandir João dos Santos Pereira**, Agente de Operações, matrícula 059: Fiscal e gestor de contratos referentes à compra de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados à manutenção do sistema de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

**Art. 2º**. Para os contratos celebrados para a realização de obras ou serviços de engenharia, o responsável pela fiscalização e gestão será designado no próprio contrato, nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa — CGM nº 001/2014.

**Art. 3º**. Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-Pr., 06 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)